

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL PSPS TA N.º 004/2025**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Lei Municipal n.º 7.564 de 9 de setembro de 2010 e suas alterações, na Resolução CONSUNI/FURB n.º 006, de 6 de março de 2015 e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o Processo Seletivo Público e Simplificado – PSPS para contratação em caráter temporário de servidor Técnico-Administrativo (TA). O cronograma previsto está disposto no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	29/07/2025
Período de solicitação de impugnação do Edital	30/07/2025 a 31/07/2025
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	12/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Período de solicitação de vagas reservadas de PcD	13/08/2025 a 28/08/2025
Período de solicitação de condições especiais	
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	13/08/2025 a 15/08/2025
Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/08/2025
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	20/08/2025 a 21/08/2025
Publicação da resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	26/08/2025
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	29/08/2025
Publicação das inscrições deferidas	
Publicação das solicitações de vagas reservadas de PcD	03/09/2025
Publicação da resposta às solicitações de condições especiais	
Período de recurso das inscrições indeferidas	
Período de recurso da solicitação de vagas reservadas de PcD	04/09/2025 a 05/09/2025
Período de recurso dos indeferimentos de condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de vagas reservadas de PcD	10/09/2025
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	
Publicação da homologação dos inscritos	
Publicação do local e salas da prova objetiva	11/09/2025
PROVA OBJETIVA	21/09/2025
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	22/09/2025
Período de recurso da prova objetiva	23/09/2025 a 24/09/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	30/09/2025
Publicação da relação dos candidatos convocados para prova prática	
Publicação do local e horário da prova prática	
PROVA PRÁTICA	05/10/2025
Publicação do resultado preliminar da prova prática	06/10/2025
Período de recurso da prova prática	07/10/2025 a 08/10/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova prática	
Publicação do resultado da prova prática	14/10/2025
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	
Período de recurso do resultado preliminar	15/10/2025 a 16/10/2025
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar	22/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/10/2025

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive o afastamento por auxílio-doença, ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de coordenação ou de direção escolar, nos termos do disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal n.º 7.564/2010.

- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal n.º 7.564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, nos termos do Art. 3º, da Lei n.º 7564/2010.
- 1.4 O Edital, os comunicados, os avisos, os resultados, as respostas aos recursos e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em FURB - Edital TA n.º 004/2025, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.5 O Processo Seletivo será composto por:
 - a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 7 deste Edital; e
 - b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 16 deste Edital.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na opção “**Impugnação contra o Edital**”, seguindo as orientações disponíveis na página.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

- 2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
 - a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) o gozo dos direitos políticos;
 - c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) o nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) a idade mínima de dezoito anos;
 - f) a aptidão física e mental;
 - g) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
 - h) certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) caso o candidato tenha exercido cargo público efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá apresentar declaração em que conste sobre eventuais penalidades disciplinares sofridas no exercício da função pública.
 - j) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - k) certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - l) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 2.4 A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 13 de agosto de 2025 e**

23h59min do dia 28 de agosto de 2025.

- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 3.3 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>; selecionar este certame e clicar na opção “**Inscrição online**”;
 - cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
 - preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
 - selecionar o cargo pretendido;
 - anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
 - conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
 - efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental [errata n.º 01]	R\$ 71,29 (setenta e um reais e vinte e nove centavos)
Nível Médio/Técnico	R\$ 106,94 (cento e seis e noventa e quatro centavos)
Nível Superior	R\$ 213,87 (duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de agosto de 2025**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX - utilizando a opção Cópia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.
- 3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições realizados no último dia de vencimento após o horário limite estabelecido pela instituição bancária, pois estes serão processados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.
- 3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.
- 3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de

inscrição ou o deferimento do pedido de isenção, ambos vinculados especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

- 3.7.1 Antes de confirmada, o candidato poderá cancelar a sua inscrição na sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Confirmada a inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo cuja prova ocorra no mesmo período, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.9 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **03 de setembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 19 deste Edital.
- 3.10 A FURB não se responsabiliza por inscrições e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição e/ou do pagamento da taxa.
- 3.11 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A FURB reserva-se o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **10 de setembro de 2025**.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/15, somente "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento ao artigo 7º da Lei Complementar n.º 746/2010, ficam reservadas 10% (dez por cento) vagas a serem oferecidas para o cargo, ou das que vierem a surgir no prazo de sua validade, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 4.3.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, no prazo determinado em Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
 - 4.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.4 O candidato PcD – Pessoa com Deficiência que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência

permanente, seguindo as orientações da página.

- 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.6 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4.4 e seus subitens deste Edital será considerado como pessoa sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderá não ter as condições especiais atendidas.
- 4.7 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará, tanto na lista de classificação geral como na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 4.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 4.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 4.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.13 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na legislação vigente e a relação dos pedidos deferidos e indeferidos será publicada no dia **03 de setembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 19 deste Edital.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na opção "**Solicitar Isenção**", disponível na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página. O pedido deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 13 de agosto de 2025 e 23h59min do dia 15 de agosto de 2025**, conforme orientações específicas deste Edital.
- 5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- a) **não possuir renda**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 967/2015;
 - b) **ser doadora de leite materno**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.469/2017;
 - c) **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.795/2019.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa previsto na alínea "a", o candidato que não possui renda deverá anexar em um único arquivo todos os documentos a seguir:

- I. comprovação da inscrição no CadÚnico do Governo Federal, com apresentação do “Comprovante de Cadastro”, emitido pelo Aplicativo Cadastro Único ou pelo endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>, com acesso por senha pessoal;
 - II. declaração de que não possui outra fonte de renda;
 - III. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital enviada com a seleção do item “Todos os dados da carteira” no aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa previsto na alínea “b”, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização pelo menos, 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa previsto na alínea “c”, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.4 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.2.5 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **19 de agosto de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 19 deste Edital.
- 5.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.
- 5.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 6.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): 1 (um) dia após a publicação do resultado final.
- 6.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

- 6.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	15	0,50	7,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	10,00

- 7.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 7.3 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 7.4 O local e as salas da prova serão publicados no dia **11 de setembro de 2025**.
- 7.4.1 A prova objetiva será realizada no município de Blumenau/SC. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.
- 7.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **21 de setembro de 2025**, com **duração de 2 (duas) horas**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h30min00seg
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00seg
Início da prova objetiva	9h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h10min00seg
Término da prova objetiva	11h10min00seg

- 7.5.1 Os locais onde serão realizados a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no quadro do item 7.5 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 7.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 7.5.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.6 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame., ou ainda, eventualmente, de forma presencial no local de prova.
- 7.7 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 7.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 7.6 deste Edital.
- 7.9 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

8 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital.
- 8.2 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 8.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 8.4 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - caso assim deseje, água e/ou alimentos em embalagem plástica transparente ou em embalagem lacrada.
- 8.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 11.1 deste Edital.
- 8.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 8.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 8.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, conforme horário de saída, devidamente preenchidos e assinados
- 8.12.1 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 8.13 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 8.14 O candidato ao se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial original:
- da Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - da Carteira Nacional de Habilitação;
 - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;

- d) do Passaporte;
- e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada; a Carteira de Trabalho Digital; documentos digitais de identidade oficial apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 10.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 10.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os Cadernos de Questões com defeito.
- 10.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do local de aplicação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 10.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 10.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.5 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 10.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 10.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 10.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.10 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após esse período, o material será destruído.

11 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

- 11.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá solicitá-las, no ato da inscrição, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações disponíveis na página.
- 11.1.1 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada de forma prévia, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 11.2 O candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar a realização da prova objetiva em Libras - Língua Brasileira de Sinais (formato de vídeo), o auxílio de intérprete em Libras e tempo adicional de,

no máximo, 30 minutos para a realização da prova objetiva, conforme Lei Ordinária Municipal n.º 8.849, de 10 de março de 2020, desde que solicitado conforme previsto no item 11.1 deste Edital.

- 11.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 11.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 11.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 11.5 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 11.6 A relação dos pedidos de condições especiais será publicada no dia **03 de setembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 19 deste Edital.
- 11.7 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

12 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 12.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 12.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 12.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova de Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 12.4 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 12.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

13 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 13.1 Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 13.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 9 deste Edital;
 - d) negar-se a realizar as provas;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora

- do início da Prova Objetiva;
- f) fizer anotação de informações relativas às questões e/ou respostas em local diferente do Cartão-Resposta personalizado ou do Caderno de Questões;
 - g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido; exceto a Prova Objetiva, conforme o caso;
 - k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, chave com alarme, tag eletrônica) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 11.4 deste Edital.
 - n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

- 14.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até às **20h do dia 22 de setembro de 2025**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 19 deste Edital.
- 14.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **30 de setembro de 2025**.
- 14.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **14 de outubro de 2025**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na opção "Mais informações", disponível na Área do Candidato.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do processo seletivo).
- 15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
 - a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - d) maior idade.
- 15.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 15.2, alínea "c", deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.
- 15.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

16 DA PROVA PRÁTICA

- 16.1 A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada somente para os candidatos aos cargos de que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Candidatos
Instrutor de Idiomas – Alemão	09	01	10
Técnico de Laboratório – Gastronomia	09	01	10

- 16.1.1 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 15 deste Edital.
- 16.1.2 Não havendo número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 16.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como respectivo local, sala e horário da Prova Prática serão divulgados no dia **30 de setembro de 2025**.
- 16.3 A Prova Prática será realizada no dia **05 de outubro de 2025**.
- 16.3.1 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 16.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados na convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 16.5 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados na convocação.
- 16.5.1 Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital, e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova.
- 16.6 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 16.6.1 Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 16.7 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 16.8 Atividades para o cargo de **Instrutor de Idiomas – Alemão**:
- 16.8.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato, consistindo em uma aula proferida na respectiva língua estrangeira para uma banca composta por 2 (dois) examinadores.
- 16.8.2 Para a realização da prova serão disponibilizados, pela FURB, quadro com giz ou pincel e projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá também, a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.
- 16.8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de iniciar sua aula, entregar o Plano de Aula, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, a cada um dos 2 (dois) membros da banca examinadora, contemplando os aspectos relativos ao conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão

a aula sobre o tema sorteado.

16.8.3.1 O não cumprimento desta exigência implicará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante comunicação da banca no momento da prova.

16.8.4 O tema da prova prática será **“Desenvolvendo a leitura em língua alemã: leitura guiada de texto curto no nível A2.”**

16.8.5 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, observado os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Plano de aula	1,00
02	Seleção de conteúdo relevante e adequado dentro do tema sorteado	1,00
03	Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza	1,50
04	Capacidade de síntese	1,50
05	Didática	3,00
06	Domínio do conteúdo	2,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA		10,00

16.8.6 A aula terá no máximo 20 (vinte) minutos de duração e, após o tempo estabelecido, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de prova sem comunicar-se com os demais candidatos.

16.8.6.1 O candidato será responsável pela cronometragem de seu tempo de prova, podendo a banca examinadora alertá-lo sobre a ultrapassagem do limite máximo permitido.

16.8.6.2 Para fins de cálculos de minutos além do limite máximo, serão considerados os minutos inteiros – 60 (sessenta) segundos, dispensando-se qualquer fração em segundos, tanto para mais como para menos.

16.8.6.3 Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, será descontado 0,50 (meio) ponto da nota final da Prova Prática por minuto excedente.

16.9 Atividades para o cargo de **Técnico de Laboratório – Gastronomia**:

16.9.1 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme a descrição das funções constante do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.

16.9.2 A avaliação será baseada no desempenho demonstrado na execução do trabalho, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

16.9.3 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB, exceto os materiais de uso pessoal.

16.9.4 As tarefas exigidas na Prova Prática serão idênticas para todos os candidatos ao cargo.

16.9.5 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, observado os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Habilidade com equipamentos	2,00
02	Eficiência/qualidade	2,00
03	Produtividade	2,00
04	Organização na execução dos trabalhos	2,00
05	Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos	2,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA		10,00

16.9.6 O tempo máximo para execução da Prova Prática será de 30 (trinta) minutos.

- 16.10 A FURB não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.
- 16.11 A nota final da prova será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.
- 16.12 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**.
- 16.13 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de prova sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 16.14 A prova prática poderá ser gravada pela FURB em áudio e vídeo para fins de registro.
- 16.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da banca antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
 - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
 - infringir qualquer situação prevista nos itens 13.1 e 13.2 deste Edital, salvo nas hipóteses previstas nesta etapa.
- 16.16 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **06 de outubro de 2025**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 19 deste Edital.

17 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- 17.1 A relação preliminar dos candidatos aprovados será publicada no dia **14 de outubro de 2025**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 19 deste Edital.

18 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 18.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento, conforme quadro a seguir:

CARGO	FÓRMULA NOTA FINAL
Nível Fundamental [errata n. 01]	NF = NPO
Todos os cargos Nível Médio/Técnico e Nível Superior [errata n. 01]	NF = ((NPO + NPP) / 2)

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

- 18.2 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 15 deste Edital.
- 18.3 No dia **23 de outubro de 2025** será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.
- 18.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 18.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada

para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:
- a) Indeferimento do pedido de **Isenção da Taxa da Inscrição**;
 - b) Indeferimento do pedido de **Vagas Reservadas**;
 - c) Indeferimento do pedido de **Condições Especiais**;
 - d) **Indeferimento da Inscrição**;
 - e) **Gabarito Preliminar/Questões** da Prova Objetiva;
 - f) Resultado preliminar da **Prova Prática**;
 - g) **Resultado preliminar** do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 19.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a serem contados do primeiro dia subsequente à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 19.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 19.4 Durante o período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 19.5 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 19.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 19.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 19.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 19.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 19.10 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

20 DA CONVOCAÇÃO

- 20.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 20.4 deste Edital.
- 20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 20.3 A convocação dos candidatos será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 004/2025, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.
- 20.4 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no

Anexo V, e perderá a vaga.

- 20.5 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.
- 20.6 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 20.7 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas para a Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB pelo e-mail dgdpcursos@furb.br.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 21.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.
- 21.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 21.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 21.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.
- 21.6 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- 21.7 O candidato deverá declarar, no ato da nomeação, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 21.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.
- 21.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E SALÁRIO
ANEXO II	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO IV	PLANO DE AULA
ANEXO V	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Blumenau, 29 de julho de 2025.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIO

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO
C00811	Instrutor de Idiomas – Alemão	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida.	R\$ 2.174,42

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓDIGO	CARGO	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO
C205512	Técnico de Laboratório – Gastronomia	40h	Ensino médio completo, ou pós-médio, ou profissionalizante e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.	R\$ 3.821,90

NÍVEL FUNDAMENTAL [errata n.º 01]

CÓDIGO	CARGO	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO
C401001	Assistente Operacional	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.828,94

**ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS****NÍVEL SUPERIOR****Instrutor de Idiomas – Alemão**

Ministrar aulas, cursos e seminários no idioma estrangeiro e no idioma nacional para alunos estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguística e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**Técnico de Laboratório – Gastronomia**

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

NÍVEL FUNDAMENTAL [errata n.º 01]**Assistente Operacional**

Executar atividades de natureza operacional, abrangendo trabalhos de eletricidade, hidráulica, marcenaria, construção civil, pintura, jardinagem, encadernação e laboratórios.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

INSTRUTOR DE IDIOMAS – ALEMÃO

Estratégias de leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais e níveis de complexidade. Práticas discursivas em contextos sociais, acadêmicos e profissionais. Produção textual e estudo das estruturas linguístico-gramaticais, níveis A1 a C1 (QECRL). Morfossintaxe e semântica da língua alemã. Compreensão oral e auditiva em contextos comunicativos diversos: fonética e fonologia da língua alemã em contraste com a língua portuguesa. Recursos tecnológicos e didáticos em sala de aula (Livro, música, jogos, Apps, plataformas, mídias digitais e outros). Abordagem intercultural (Landeskunde): Diferenças culturais e estratégias para promover a interculturalidade. Planejamento e avaliação de aulas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – GASTRONOMIA

Composição, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Análise sensorial de alimentos. Planejamentos e elaboração de cardápios. Controle higiênico-sanitário dos alimentos, do ambiente e equipamentos e Manual de Boas Práticas. Higiene pessoal e POP's - Procedimentos operacionais padronizados. Uso racional da água e descarte de resíduos. Equipamentos: características e manutenção. Uso de EPI - equipamentos de proteção individual. Distribuição e parcionamento de refeições, controles de tempo e temperatura, controle de desperdício, desenvolvimento de preparações culinárias e situações de uma cozinha industrial referentes à manipulação de alimentos. Educação popular em segurança alimentar e nutricional. Gestão de estoque e material de almoxarifado. Desenvolvimento de Conceito Gastronômico; Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa; Os Serviços de Alimentação e as Possibilidades de Atuação; Gastronomia e Saudabilidade; Planejamento Operacional Sustentável em Serviços de Alimentos e Bebidas; Gestão Operacional em Serviços de Alimentos e Bebidas. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório de gastronomia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL FUNDAMENTAL [errata n.º 01]

ASSISTENTE OPERACIONAL

Noções de Eletricidade: Corrente, tensão, resistência e potência elétrica. Circuitos elétricos básicos. Instalações prediais: interruptores, tomadas, disjuntores. Hidráulica e Saneamento: Tubulações, conexões e válvulas. Instalação e manutenção de redes de água e esgoto. Caixas d'água: limpeza e manutenção. Construção Civil e Marcenaria: Materiais básicos: cimento, cal, agregados, madeira. Argamassa, reboco e revestimentos. Ferramentas e equipamentos. Pintura: Tipos de tintas e ferramentas. Técnicas de aplicação e acabamento. Jardinagem: Plantas, poda e irrigação. Preparo e manutenção de canteiros. Limpeza e Conservação: Produtos e técnicas de limpeza. Coleta seletiva e descarte de resíduos. Laboratório e Encadernação: Limpeza e organização de laboratórios. Técnicas básicas de encadernação. Segurança e uso de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO IV
PLANO DE AULA

Data: _____

Candidato: _____

Assunto (Tema): _____

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RECURSOS DIDÁTICOS	CRONOLOGIA	INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Referências: _____

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Inscrição:
RG n.º:	CPF n.º
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)